



CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUPI
PERNAMBUCO

Sanciono e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi em, 27 de Fevereiro de 1971

Roberto Jordano Sobral
= P R E F E I T O =

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de DOIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS (Cr\$ 2.400,00) que se destina ao pagamento mensal do consumo de água dos prédios públicos Municipais referentes ao exercício andante.
- Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.
- Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 25 de fevereiro de 1971

Eleotrina

PRESIDENTE

Leidiane Santana de Vasconcelos

1º SECRETARIO

Luciana Vilela de Costa

2º SECRETARIO

